



# Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JAKELINE CARVALHO DE MESQUITA

DESTINATÁRIO	AHRNON OLIVEIRA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
--------------	---

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (ADVOGADOS), COM INTENTO EM ATENDER A CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo dar suporte técnico, assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos, assim como orientação técnica jurídica, emissão de pareceres, elaboração de defesas administrativas perante o TCMPA e demais órgãos fiscalizadores.

2.2. Nesta esteira, a contratação em questão é necessária, pois a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará carece de orientação jurídica especializada pertinente a temas da esfera legislativa, análises de regulamentos e processuais que estejam de acordo com o ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

2.3. Da mesma forma, as demandas litigiosas e possíveis controvérsias legais devem contar com a assessoria jurídica da contratada para representar os interesses da Câmara Municipal perante tribunais, órgãos administrativos e outras entidades legais.

2.4. Noutra senda, a Câmara Municipal também requer assessoria jurídica na emissão e revisão de projetos de lei, pareceres, contratos, atas e demais documentos jurídicos relevantes para as atividades legislativas, assim como auxílio na elaboração de emendas, na articulação política e na identificação e mitigação de potenciais riscos que possam afetar os trabalhos da Casa Legislativa.

### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A contratação busca assegurar a conformidade com normas constantes na nova lei de licitações nº 14.133/21, com o intuito de promover a transparência e responsabilidade,



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

sobretudo prevenindo possíveis irregularidades e/ou erros, prezando pela eficiência e legalidade nas contratações públicas.

**4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços deverão ser executados junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará podendo ser realizado de forma remota na sede da empresa, conforme demanda.

**5. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS**

6.1. Comissão de Licitações – JAKELINE CARVALHO DE MESQUITA.

Santa Luzia do Pará/PA, 03 de janeiro de 2025.

Jakeline Carvalho de Mesquita

Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTA LUZIA**  
**DO PARÁ**